

Comprovante de Conclusão de Processo

Página 1 de 1



Equiplano

Processo: **472/2025**
Requerente: **(solicitado SIGILO)**
Contato: **(solicitado SIGILO)**

Data: **17/02/2025 08:46**

Situação: **Concluído**
Documento: **(Solicitado SIGILO)**

Assunto: **RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO**

Descrição: Processo para encaminhamento de Recomendação Administrativa 01/2022 do GEPATRIA. Sobre a realização de Concursos e Processos Seletivos Simplificados.

Ocorrência: 1	Data: 17/02/2025 08:46:31	Previsão: 27/02/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO Para: EVANDRO JOSE FRIZZO
Fase/Etapa: INICIAL/RECOMENDAÇÃO C.I. Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
e-mail gepatria RA 01-2022.pdf	e-mail GEPATRIA	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	17/02/2025 08:46
Oficio 195.2022.pdf	OFICIO E RECOMENDAÇÃO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	17/02/2025 08:46
RA 01.2022.GFB .pdf	OFICIO E RECOMENDAÇÃO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	17/02/2025 08:46
966-Recomendação Administrativa 02-2025 - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA			

Ocorrência: 2	Data: 18/02/2025 15:56:44	Previsão: 28/02/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO Para: PAULO CEZAR CASARIL
Fase/Etapa: INICIAL/MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO Confirmação: OK
Descrição: Segue para conhecimento da Recomendação Administrativa e posteriormente a Manifestação do Prefeito quanto a concordância e cumprimento da mesma.

Ocorrência: 3	Data: 17/04/2025 13:53:52	Previsão: 17/05/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: Paulo Cezar Casaril Para: EVANDRO JOSE FRIZZO
Fase/Etapa: FINAL/CONCLUSÃO Confirmação: OK
Descrição: Ciente das recomendação.Acato estas. Determino que encaminhe a presente recomendações para as secretárias, observando que essas devem seguir estas, em especial, adotar procedimentos de provas pra contratação de servidores temporários.Assim, além de justificar a necessidade das contratações temporárias, deverá indicar o meio de prova que deseja realizar, observando que não é suficiente apenas a análise de títulos. Sem mais.

Ocorrência: 4	Data: 07/05/2025 13:33:38	Previsão: 06/06/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO Para: EVANDRO JOSE FRIZZO
Fase/Etapa: FINAL/CONCLUSÃO Confirmação: não
Descrição: Concluído.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ocorrncia_ocorrencia_4.pdf	Termo de Conclusão de recomendação.	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	07/05/2025 13:33



☆ ENC: Ofício n.º 195/2022-GFB

De: Gabinete
Para: controleinterno@realeza.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Ofício n.º 195/2022-GFB
Enviada em: 28/07/2022 | 13:49
Recebida em: 28/07/2022 | 13:49

RA 01.2022.GFB .pdf **278.49 KB**

Ofício 195.2022.pdf **16.51 KB**

Boa tarde Evandro, segue e-mail.

Atenciosamente,

TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA
Aux. Administrativo
Realeza/PR

Secretaria de Gabinete
(46) 3543-1122 Ramal 222
 Prefeitura Municipal de Realeza

De: "GEPATRIA Francisco Beltrão ." <gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br>
Enviada: 2022/07/28 13:21:47
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Ofício n.º 195/2022-GFB

Prezado(s) Senhor(es)

Por determinação do Dr. Fabrício Trevizan de Almeida, Promotor de Justiça Coordenador do GEPATRIA - Núcleo Regional de Francisco Beltrão, encaminho o Ofício n. 195/2022-GFB conforme anexo.

Informo que a resposta deverá ser encaminhada para este endereço eletrônico (gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br) até 11/08/2022.

O recebimento da presente correspondência eletrônica deverá ser confirmado no ato de sua leitura com a indicação do nome do servidor e sua lotação.

Atenciosamente e à disposição,

--

Laura Maria Scatolin

Estagiária de Pós-Graduação - GEPATRIA Núcleo Regional de Francisco Beltrão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada

Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 85601-560

Tel.: (46) 3524-2557/ (46) 3524-4716

18 de 18

Assinaturas

Página: 1



Processo: 472/2025

Data: 17/02/2025 08:46:31

Requerente: CONTROLADORIA INTERNA

Contato: CONTROLADORIA INTERNA - Tel:4635431122 - controleinterno@realeza.pr.gov.br

Assunto: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO

Descrição: Processo para encaminhamento de Recomendação Administrativa 01/2022 do GEPATRIA. Sobre a realização de

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 17/02/2025 08:46:31.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código aebe87b4-d6db-4bc6-8295-807de0452f53



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

Ofício 195/2022-GFB

Francisco Beltrão/PR, 27 de julho de 2022.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,
pelo Promotor de Justiça Coordenador do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão,
que adiante assina, vem, no uso das atribuições, visando instruir o Procedimento Administrativo
nº MPPR-0054.21.000380-9, encaminhar a Recomendação Administrativa n.º 01/2022-GFB que
versa sobre concursos públicos e solicitar, no prazo de 10 (dez) dias, a adesão às suas disposições.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada
estima e distinta consideração.


FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Coordenador

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Prefeito Municipal

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão –
Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br

Assinaturas

Página: 1



Processo: 472/2025

Data: 17/02/2025 08:46:31

Requerente: CONTROLADORIA INTERNA

Contato: CONTROLADORIA INTERNA - Tel:4635431122 - controleinterno@realeza.pr.gov.br

Assunto: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO

Descrição: Processo para encaminhamento de Recomendação Administrativa 01/2022 do GEPATRIA. Sobre a realização de

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 17/02/2025 08:46:31.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código fe388e5a-bad8-49b2-874a-2b4f800973ec



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022-GFB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu órgão de execução que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 26, incisos I, V, VI, VII, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999; artigo 1º da Resolução CNMP nº 164/2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que foi instaurado por este Grupo Especializado o Procedimento Administrativo n.º MPPR-0054.21.000380-9, com a finalidade de “*verificar a viabilidade de realização de provas de concursos públicos pelas Universidades locais*”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual prevê que “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a*

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO que os Municípios que compõem a área de atuação desse GEPATRIA frequentemente realizam concursos públicos para provimento de cargos efetivos nos quadros das Prefeituras e Câmaras, em atenção às recomendações expedidas por este órgão ministerial;

CONSIDERANDO que o instituto do Concurso Público é um procedimento a ser conduzido de forma específica, especializada e imparcial, em observância aos princípios da objetividade, da isonomia, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e do controle público;

CONSIDERANDO que, nas palavras de JUSTEN FILHO¹ o concurso público é *“destinado a selecionar os indivíduos mais capacitados a serem providos em cargos públicos de provimento efetivo ou em emprego público”*.

CONSIDERANDO a necessidade de se observarem diretrizes para que se possa alcançar um certame o mais livre possível de questionamentos e direcionamentos, visando dar aplicação ao princípio da eficiência e dos acima elencados;

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 912.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

CONSIDERANDO que as universidades públicas são compostas por servidores de carreira, providos em concurso público e que suas bancas de concursos são compostas por professores atualizados nos conteúdos e na atividade profissional que está sendo contratada;

CONSIDERANDO que o vínculo destes professores examinadores é estável, ao contrário de universidades particulares e empresas privadas;

CONSIDERANDO que a questão do valor a ser pago para a realização de um concurso público é secundário, visto que os principais fatores são a qualidade da prova e a vulnerabilidade, máculas do processo do concurso público;

CONSIDERANDO que o vínculo das empresas privadas com membros das bancas, via de regra, é temporário e que a qualidade dos profissionais nem sempre é verificada pelo Município contratante;

CONSIDERANDO que os servidores públicos de universidade tendem a manter a integridade em seus atos, uma vez que se vislumbrados em atividades ilícitas podem ser exonerados de seus cargos efetivos.

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal e Presidente(a) da Câmara de Vereadores, a fim de que:

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

1 – Sejam observados os itens abaixo em todos os editais de concurso público e testes seletivos municipais.

2 – Seja dada preferência à contratação das universidades públicas para a realização de certames, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos.

3– Na hipótese de não serem localizadas universidades públicas, sendo necessário a contratação de universidade privada para a realização de concurso público, no procedimento licitatório deverá ser levado em consideração não apenas o preço, mas também a **melhor técnica**, dado que um concurso envolve a seleção rigorosa e cuidadosa dos melhores profissionais, o que se dá, em tese, por meio de uma prova bem elaborada e da zelosa correção das mesmas.

4 – Seja observado se no quadro de pessoal da entidade realizadora do concurso existem profissionais com formação nas áreas de atuação que apresentam vagas a serem preenchidas, não se admitindo a subcontratação, *in casu*, eis que o contrato se dá em vista das qualidades técnicas da empresa selecionada (art. 78, VI, Lei n.º 8.666/93), com exceção dos casos de convênio com instituições públicas, de nível superior. Assim, por exemplo, uma empresa para realizar uma prova para o cargo de médico, deve ter no seu quadro de pessoal o respectivo profissional.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

5 - Seja também na fase interna do certame, coletados orçamentos exclusivamente de universidades que tenham no quadro de funcionários profissionais com formação nas áreas de atuação que apresentam vagas a serem preenchidas.

6- Na hipótese de a Universidade não possuir examinador, seja esclarecido de qual convênio ou outra instituição pública será este contratado.

7 – Faça constar do edital de abertura do certame o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas, com vistas a se garantir a existência efetiva do cargo ou da vaga, evitando-se a anulação futura do concurso.

8 – Seja dada ampla publicidade ao certame, publicando-se o Edital de abertura do concurso na imprensa oficial do Município e no seu *site*, bem ainda, divulgando-o por meio de matérias escritas nos jornais de circulação regional, na imprensa falada e fixação de cartazes e cópias do Edital em locais de grande acesso na cidade, como comércio e igrejas.

9 – Sejam todos os atos do concurso publicados, pelo menos, na imprensa oficial do Município, no site do ente público e no site da instituição realizadora do certame, sendo que em todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes, as mesmas se deem por meio nominal e não por número de inscrição, como forma de transparência dos atos praticados.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

10 – Seja previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

11– Sejam realizadas as inscrições exclusivamente pela Internet, no site da organizadora, disponibilizando computadores em determinado local público para realização de inscrições a todos os interessados que não tiverem acesso à Internet.

12– Seja observada uma proporcional distribuição do número de questões, priorizando-se, nos cargos que exijam formação em curso superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos.

13– Não se admita a participação de servidores/contratados que pretendam prestar o concurso público em atos administrativos que possam interferir no processo de seleção, como, por exemplo, os atos que desencadeiam a contratação da instituição responsável pelo certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc.).

14– Não se admita que pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários etc.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

15– Seja constituída Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre integrantes do Executivo Municipal (servidor efetivo), Legislativo Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, membros da sociedade civil, etc., para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão estejam expressos no edital do certame.

16– Sejam divulgadas as provas (caderno de questões) a fim de proporcionar aos candidatos o exercício do direito de recurso, previsto no Edital.

17– As alterações no Edital do concurso sejam feitas mediante “Edital de Retificação” com número de ordem.

18– Sejam observadas, além da legislação local, as Leis Estaduais nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) e nº 14.274/2003 que dispõem, respectivamente, sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e cotas étnico-raciais, com a previsão de Bancas Verificadoras de Autodeclaração, neste último caso.

19– Quando não haja vaga prevista para provimento, não seja aberto concurso público com fins exclusivos de formação de “cadastro de reserva”, consoantes recentes entendimentos do STJ e STF.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

20– Não se admita a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbítrio do Chefe do Executivo ou Legislativo a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder a convocação imediata do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

21 – Seja prevista cláusula no edital de abertura do concurso que disponha sobre os critérios de desempate, considerando como primeiro critério a condição de “idoso”, prevista no Estatuto do Idoso, e como último, o sorteio.

22– No ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso público deverá apresentar uma declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da CF.

23– Sejam arquivados todos os documentos do certame no órgão municipal promovente, durante o prazo de validade do concurso público e, havendo prorrogação, até o término desta.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

24- De igual forma, sejam guardadas as provas dos candidatos do concurso público durante o prazo de validade do concurso público, havendo prorrogação, até o término desta e, posteriormente sejam arquivadas de forma digitalizada por no mínimo 05 (cinco) anos, pela empresa e pela Administração Pública.

25- Seja publicada no órgão oficial de imprensa e no site do Município eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato e consequente nulidade das contratações efetuadas.

26- Seja observado o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para recursos em todas as fases do concurso.

27- Os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município que estiver promovendo o certame e não na conta da pessoa jurídica realizadora do mesmo. Assim, na licitação, bem como, no contrato entabulado entre o ente e a Universidade ou empresa deverá constar o valor fixo a ser pago, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

28- Sejam comunicados todos os atos de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 71/2012 do TCE/PR, desde a fase interna da licitação para a escolha da instituição que realizará o certame até, se for o caso, eventual anulação total ou parcial do procedimento, uma vez que os concursos públicos devem ser registrados por aquela Corte.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

29– As convocações dos candidatos aprovados deverão ser feitas por meio de carta com Aviso de Recebimento.

Francisco Beltrão, datado e assinado digitalmente.

FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA

Promotor de Justiça Coordenador.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br

Assinaturas

Página: 1



Processo: 472/2025

Data: 17/02/2025 08:46:31

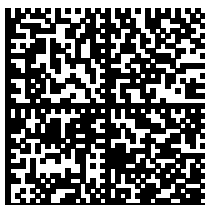
Requerente: CONTROLADORIA INTERNA

Contato: CONTROLADORIA INTERNA - Tel:4635431122 - controleinterno@realeza.pr.gov.br

Assunto: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO

Descrição: Processo para encaminhamento de Recomendação Administrativa 01/2022 do GEPATRIA. Sobre a realização de

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 17/02/2025 08:46:31.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código 38bc9d5f-1177-4fb2-9704-68e6f2ce7739

Recomendação Administrativa 02/2025

Esta Controladoria de Controle Interno, vem por meio deste realizar a seguinte recomendação, no intuito de orientar os processos de investidura dos Servidores para cargos públicos sejam eles de provimento efetivo, através de concurso público ou temporário através do processo seletivo simplificado.

1. Justificativa/Necessidade:

Esta necessidade foi percebida pela Controladoria Interna pelo fato no acompanhamento de atos de pessoal, dos processos seletivos de simplificados publicados no Portal de Transparência, conforme link: [Prefeitura Municipal de Realeza](http://realezaprcscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49)

CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

A Administração Municipal de Realeza, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, Teste Seletivo e Teste Seletivo para Jovem Aprendiz, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, confira todas as informações abaixo:

CONCURSOS PÚBLICOS VIGENTES

- CONCURSO PÚBLICO 001/2023
- CONCURSO PÚBLICO 001/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS) VIGENTES

- PSS Nº 001/2025 - PROFISSIONAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
- PSS Nº 005/2024 - PROFISSIONAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
- PSS Nº 004/2024 - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE
- PSS Nº 03/2024 - EDUCADOR/CUIDADOR (CASA LAR)
- PSS Nº 002/2024 - AG. COLETA DE RESÍDUOS, AG. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA E AUX. SERVIÇOS GERAIS
- PSS Nº 001/2024 - ENGENHEIRO CIVIL
- PSS Nº 10/2023 - MONITOR EDUCACIONAL
- PSS Nº 09/2023 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
- PSS Nº 08/2023 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E FARMACÊUTICO
- PSS Nº 07/2023 - AGENTE DEFESA CIVIL
- PSS Nº 04/2023 - PORTEIRO ESCOLAR
- PSS Nº 01/2023 - AGENTE DEFESA CIVIL
- PSS Nº 04/2023 - AUX. SERVIÇOS GERAIS, AUX. SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
- PSS Nº 03/2023 - PROFESSORES
- PSS Nº 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - ARQUITETURA/ ENG. CIVIL OU GEOGRAFIA
- PSS Nº 01/2023 - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
- PSS Nº 06/2022 - AGENTE DE COLETA DE LIXO
- PSS Nº 05/2022 - ESTAGIÁRIOS (ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS)
- PSS Nº 04/2022 - ESTAGIÁRIO DIREITO
- PSS Nº 03/2022 - JOVEM APRENDIZ
- PSS Nº 02/2022 - PAEE
- PSS Nº 01/2022
- PSS Nº 06/2021
- PSS Nº 05/2021
- PSS Nº 04/2021
- PSS Nº 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
- PSS Nº 02/2021
- PSS Nº 01/2021

Sendo realizados 06 (seis) processos Seletivos Simplificados em 2021, 06 (seis) Processos Seletivos Simplificados e um Concurso Público em 2022, 10 (dez) Processos Seletivos Simplificados e um Concurso Público em 2023 e em 05 (cinco) Processos Seletivos Simplificados em 2024.

Ao visualizar este quantitativo de processos seletivos esta Controladoria Interna recordou que a Prefeitura de Realeza, recebeu no dia 22/07/2022 do Promotor de Justiça Coordenador do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, Dr Fabrício Trevizan De Almeida a Recomendação Administrativa N°01/2022-GFB, a ser observada em todos os editais de Concurso Público e testes seletivos municipais.

2. Evidencias/Fontes:

A primeira evidencia é a própria imagem recortada do Site da Prefeitura por meio do acesso a página de concursos públicos.

A outra seria a Recomendação Administrativa 01/2022-GFB, que foi recebida pelo e-mail no dia 22/07/2022 enviada com cópia para o Controle Interno.

3. Solicitação de Informações.

Conforme e-mail que anexado neste processo foi solicitada resposta da Prefeitura de Realeza até o dia 11/08/2022, **diante disto solicito que seja anexado neste processo, para encaminhamento a esta unidade de Controle Interno a manifestação da gestão enviada à época para o GEPATRIA de Francisco Beltrão**, para então passar este processo para monitoramento.

Diante do exposto a Controladoria encaminha a Recomendação no intuito de reforçar as suas disposições.

É a recomendação,

Realeza, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

**Controlador Interno
EVANDRO JOSÉ FRIZZO**

Assinaturas

Página: 1



Documento: 966/2025 - Recomendação Administrativa 02-2025 - Concursos E Processos Seletivos Simplificados.pdf
Data: 17/02/2025 08:40:49

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 17/02/2025 08:41:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://realezaprspc.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://realezaprspc.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49)
assinado/entidade/49 com
o código 1c077e67-2059-4f75-a41c-930200084adc

Descrição Ocorrência: Não Informado

A Controladoria Interna realizou o monitoramento do processo e tendo presenciado o atendimento das recomendações o processo seguirá para a conclusão e poderá ser aberto novamente caso seja percebido o descumprimento.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 472/2025

Data: 17/02/2025 08:46:31

Requerente: CONTROLADORIA INTERNA

Contato: CONTROLADORIA INTERNA - Tel:4635431122 - controleinterno@realeza.pr.gov.br

Assunto: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO

Descrição: Processo para encaminhamento de Recomendação Administrativa 01/2022 do GEPATRIA. Sobre a realização de

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 07/05/2025 13:33:38.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprcscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código 7d73a1a2-711f-4f18-b696-e1b9fa41706e